

*BASIC FUNDING ALLIANCE*  
*ROTA 2030 – EMBRAPPII*  
*ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE*  
*PROJETOS*

**RETIFICADA EM 11/01/23**

## Sumário

1. Objetivo	2
2. Recursos Financeiros	2
3. Cronograma	3
4. Perfil do projeto de Basic Funding Alliance	4
5. Plano de trabalho e macroentregas	4
6. Alianças de Basic Funding	5
7. Modelo de financiamento	6
7.1. Repasse de recursos financeiros	6
7.2. Participação de Unidades Embrapii em múltiplas Alianças de Basic Funding	7
8. Processo de escolha das Alianças de Basic Funding	7
9. Itens financiáveis do projeto	8
10. Veto a projetos submetidos ou suspensão de projetos contratados	9
11. Avaliação dos projetos e do Programa Basic Funding Alliance	9
12. Envio das propostas	10
<b>ANEXO I – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DAS ALIANÇAS DE BASIC FUNDING EMBRAP II</b>	<b>11</b>
1. Critérios de elegibilidade	11
1.1 Composição	11
1.2 Adequação da proposta aos níveis de maturidade tecnológica (TRLs)	11
1.3 Adequação da proposta aos temas	11
1.4 Participação das Unidades EMBRAP II, Empresas e Startups	11
2. Critérios de Classificação	12
2.1 Avaliação das Alianças (EMBRAP II)	12
2.2 Avaliação de Mérito das Propostas	12
2.3 Nota Mínima para aprovação do projeto	13
<b>ANEXO II – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTAS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO III – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA BASIC FUNDING EMBRAP II</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EMPRESARIAL</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE STARTUPS</b>	<b>27</b>

## 1. Objetivo

Selecionar projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D) na modalidade Basic Funding Alliance, cujo escopo encontre-se entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs<sup>1</sup>) 2 e 4; seja desenvolvido por alianças<sup>2</sup> que envolvam, ao menos, duas Unidades EMBRAP II, duas empresas e uma startup; e tenham o objeto de pesquisa relacionado com os temas:

- Biocombustíveis, Fontes alternativas de combustíveis, Células a combustível e Hidrogênio;
- Semicondutores, Conectividade, IoT, Segurança cibernética veicular e Cidades Inteligentes;
- Máquinas agrícolas, de Construção e de Mineração;
- Powertrains elétricos e híbridos e seus componentes, eficiência energética e ímãs permanentes; e
- Novos Materiais, Materiais avançados e Compósitos.

Adicionalmente aos temas apresentados, o projeto de pesquisa e desenvolvimento deve estar em consonância com a Legislação do Programa Rota 2030: Lei Nº 13.755 de 10 de Dezembro de 2018, Decreto Nº 9.557 de 8 de Novembro de 2018, Portaria Nº 86 de 12 de março de 2019 e suas regulamentações, bem como em conformidade com as Orientações Operacionais relacionadas.

Periodicamente os temas poderão ser alterados pela EMBRAP II, que irá publicizar a informação em seu *site* e demais canais de informação.

O principal objetivo do Basic Funding Alliance é estimular o desenvolvimento de novas competências tecnológicas em áreas que são de interesse industrial e das Unidades EMBRAP II.

A aplicação de recursos de Basic Funding visa contribuir com o desenvolvimento de tecnologias disruptivas, intensivas em conhecimento e de maior risco, estimulando a participação de instituições de pesquisa e empresas brasileiras na produção de tecnologias na fronteira do conhecimento.

## 2. Recursos Financeiros

O valor mínimo de cada projeto será de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O aporte da EMBRAP II poderá cobrir até 90% do valor total de um projeto de Basic Funding Alliance.

---

<sup>1</sup> TRL: Technology Readiness Level

<sup>2</sup> É importante ressaltar que a terminologia “aliança” está sendo utilizada aqui em sentido amplo, como sinônimo de parceria ou de coalizão.

O valor máximo do aporte da EMBRAP II no conjunto de projetos apresentados será de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Caso haja proposição de projetos em todos os temas elencados no item 1 que atendam aos requisitos mínimos será dada prioridade à aprovação de no mínimo um projeto em cada tema.

### 3. Cronograma

**As propostas serão recebidas de forma contínua até a data limite de 31 de janeiro de 2023 ou até que se esgote o orçamento disponibilizado pela EMBRAP II, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado caso haja novo aporte de recursos, conforme Cronograma abaixo.**

FASE	Data de início	PRAZO
Publicação da Orientação <b>RETIFICADO</b>	<b>11/01/2023</b> (data de publicação da retificação)	
Submissão de propostas <sup>3</sup>	25/07/2022	Rodadas mensais (iniciando todo dia 15) de avaliação de projetos <b>até que se esgote o recurso ou até 31 de janeiro de 2023, o que ocorrer primeiro.</b>
Etapa de verificação de análise documental e de adequação às regras pela EMBRAP II	Ocorrerá a partir do dia 15 de cada mês. Poderá ser antecipada se houver o recebimento de três propostas.	até 5 dias úteis
Reapresentação da proposta com ajustes	após o recebimento do resultado da etapa 3	até 5 dias úteis
Avaliação da aliança (EMBRAP II) e Avaliação da proposta (Comitê de Especialistas)	após o recebimento das propostas com ajustes	até 14 dias úteis

<sup>3</sup> As propostas serão recebidas em fluxo contínuo, que será encerrado quando esgotado o orçamento disponibilizado pela EMBRAP II de R\$40 milhões, podendo ser continuado caso a EMBRAP II obtenha mais orçamento para novos projetos.

Consolidação dos resultados	após a conclusão da etapa 5	até 7 dias úteis
Apresentação do resultado ao proponente	após a conclusão da etapa 6	até 2 dias úteis
Submissão de recursos ao resultado final	após a conclusão da etapa 7	até 7 dias úteis
Avaliação dos recursos	após o recebimento dos recursos	até 7 dias úteis
Resultado final da chamada	após a conclusão da etapa 9	até 2 dias úteis
Assinatura dos Termos Aditivos <sup>4</sup>	após a conclusão da etapa 10	até 45 dias corridos
Apresentação dos Acordos de Parceria para PD&I assinados (ou documentos equivalentes de formalização da aliança) <sup>5</sup>	após a conclusão da etapa 11	até 45 dias corridos
Início do repasse dos recursos financeiros	após a conclusão da etapa 12	até 45 dias corridos

Poderá haver revisão dos prazos pela EMBRAP II, caso haja necessidade de solicitar informações ou documentos adicionais. Eventuais alterações serão informadas aos proponentes.

#### **4. Perfil do projeto de Basic Funding Alliance**

Um projeto de Basic Funding Alliance deve prever em seu plano de trabalho um cronograma físico-financeiro e macroentregas com início no nível de maturidade tecnológica TRL 2 (definição conceitual da pesquisa aplicada) e término no nível de maturidade tecnológica TRL 4 (Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório).

É esperado que o projeto de Basic Funding Alliance tenha como principal objetivo a contribuição para o desenvolvimento de novas rotas tecnológicas em áreas habilitadoras do surgimento de tecnologias disruptivas, intensivas em conhecimento e de maior risco, contribuindo para o surgimento de inovações industriais de cunho radical.

Os projetos regidos por esta Orientação para Apresentação de Propostas deverão ter prazo máximo de execução de 03 anos.

<sup>4</sup> Cada UE participante de um projeto de *Basic Funding Alliance* aprovado deverá assinar um Termo Aditivo ao seu contrato de credenciamento com a EMBRAP II, com o objetivo de regulamentar aspectos relacionados às excepcionalidades dos projetos de *Basic Funding Alliance* em relação aos projetos da carteira de credenciamento, como avaliação da carteira de projetos, entre outros. Os Termos Aditivos poderão fazer referência aos respectivos limites de valores a serem simultaneamente contratados por Unidades EMBRAP II em projetos de *Basic Funding Alliance*.

<sup>5</sup> Conforme previsto no Artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, “Acordo de Parceria para PD&I” é a modalidade de instrumento jurídico a ser firmado entre as instituições partícipes da aliança de *Basic Funding Alliance* para a realização de atividades previstas no projeto aprovado.

## 5. Plano de trabalho e macroentregas

As definições relacionadas ao escopo do projeto, cronograma e macroentregas devem ser acordadas entre os participantes da aliança, ou seja, as instituições que farão parte do desenvolvimento do projeto.

As propostas deverão apresentar as macroentregas que serão executadas, com as seguintes características:

- Cada UE deverá apresentar suas macroentregas de forma individualizada de acordo com os itens 20 e 21 do Anexo III;
- As macroentregas de cada UE deverão ser sequenciais e não sobrepostas no cronograma;
- Cada macroentrega deverá prever a alocação individual de recursos financeiros e uso de infraestrutura; e
- As macroentregas de cada Unidade EMBRAP II devem prever atividades distintas das macroentregas a serem realizadas pelas outras Unidades.

A gestão dos projetos de Basic Funding Alliance, uma vez aprovados, ocorrerá por meio de instruções fornecidas pela EMBRAP II, que poderão tomar a forma de Orientações Operacionais específicas.

A EMBRAP II poderá realizar reuniões e atividades de acompanhamento com os membros da aliança ao longo do projeto visando a verificação das macroentregas e adequação do cumprimento dos objetivos propostos pela aliança.

## 6. Alianças de Basic Funding

As alianças de Basic Funding devem contar com uma composição mínima de: a) duas Unidades EMBRAP II, b) duas empresas e c) uma startup<sup>6</sup>.

As Unidades EMBRAP II integrantes da aliança deverão ter área de competência credenciada junto à EMBRAP II compatível com o escopo do projeto proposto.

O instrumento jurídico que formalizará a participação nas alianças de Basic Funding das instituições envolvidas no desenvolvimento do projeto deve ser definido pelas instituições participantes. De toda forma, sugere-se a utilização de instrumentos previstos no marco legal da CT&I brasileiro, como o acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 35 do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, ou o

---

<sup>6</sup> Segundo as diretrizes do Marco Legal das Startups (LCP 182/2021) startups devem ter receita bruta de até R\$16 milhões no ano anterior e até dez anos de inscrição no CNPJ. Além disso, precisam declarar, em seu ato constitutivo, o uso de modelos inovadores ou se enquadrarem no regime especial Inova Simples, previsto no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar 123/06).

convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos do art. 36 do mesmo Decreto.

Na execução do projeto de Basic Funding, uma das Unidades EMBRAP II deverá assumir a coordenação do projeto frente às demais instituições participantes da aliança, que atuarão como co-executoras do projeto e signatárias do documento contratual específico. Essa Unidade será chamada de Unidade coordenadora neste documento.

Empresas participantes de uma aliança de Basic Funding Alliance podem fazer parte de um mesmo grupo econômico desde que haja ao menos outra empresa que não faça parte do mesmo grupo. Esta vedação não se aplica a startups.

Caso alguma empresa ou startup tenha sócios com qualquer vínculo com Unidade EMBRAP II participante, ou caso a Unidade ou a instituição à qual a Unidade está vinculada possuam participação acionária em empresa ou startup participante, a Unidade deverá estabelecer os instrumentos necessários e suficientes para evitar conflitos de interesse e desvios de finalidade em razão da situação verificada.

Além disso, as empresas participantes devem atender aos requisitos do item 5 do Manual de Operação EMBRAP II, dentre os quais destaca-se que a instituição à qual a Unidade EMBRAP II está vinculada não pode deter participação majoritária no capital social da empresa participante da aliança.

## **7. Modelo de financiamento**

O conjunto de empresas participantes da aliança de Basic Funding deverá realizar contrapartida financeira mínima de 10% do valor total do projeto.

Startups não precisam necessariamente aportar recursos financeiros.

As Unidades EMBRAP II participantes das alianças de Basic Funding podem aportar recursos financeiros ou não-financeiros para o desenvolvimento do projeto, conforme acordado entre as instituições participantes e definido no plano de trabalho.

O aporte de recursos financeiros ou não-financeiros por Unidades EMBRAP II participantes das alianças de Basic Funding Alliance é optativo, devendo ser observada a manutenção da obrigatoriedade da contrapartida mínima empresarial de 10% do valor do projeto. Eventual aporte pelas Unidades EMBRAP II deve seguir o acordado entre as instituições participantes, conforme definido no plano de trabalho.

### **7.1. Repasse de recursos financeiros**

O repasse de recursos financeiros será realizado da EMBRAP II para as Unidades Embrap II envolvidas no Projeto conforme as seguintes opções:



- Caso a Unidade Embrapii realize atividades no Projeto que totalizem até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em recursos de Basic Funding: o repasse será de 100% do valor no início do Projeto; e
- Caso a Unidade Embrapii realize atividades no Projeto superiores à R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em recursos de Basic Funding, a primeira parcela de repasse será de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e o restante conforme o fluxo financeiro planejado no Projeto. Nesse caso, o planejamento do Projeto deve prever atividades que permitam a aferição dos resultados intermediários para realização das parcelas de repasse.

## **7.2. Participação de Unidades Embrapii em múltiplas Alianças de Basic Funding**

As Unidades Embrapii poderão participar simultaneamente de múltiplas Alianças de Basic Funding, sendo restritas a participarem de uma ou um conjunto de alianças que totalizem até R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referentes à sua parte dos recursos financeiros a serem recebidos da EMBRAPII na categoria Basic Funding.

## **8. Processo de escolha das Alianças de Basic Funding**

As propostas de alianças devem ser encaminhadas à EMBRAPII, seguindo as orientações contidas nos Anexos deste documento.

As propostas recebidas serão triadas pela EMBRAPII com relação à verificação da conformidade documental. Na sequência, a EMBRAPII dará prosseguimento à análise de enquadramento aos regramentos e demais diretrizes operacionais do recurso-fonte previstos pelo modelo. A EMBRAPII elaborará pareceres atestando a conformidade das propostas recebidas a tais normas. Tais pareceres serão restituídos aos proponentes.

Caso haja inconsistências ou descumprimento de regras na fase 3 - Etapa de verificação de análise documental e de adequação às regras pela EMBRAPII, a EMBRAPII restituirá aos proponentes parecer indicando os problemas cuja inadequação ensejaria o veto à proposta. Os proponentes terão um prazo delimitado, nos termos do Cronograma, para rerepresentar as propostas à EMBRAPII com as adequações necessárias. Propostas que não responderem à solicitação de readequação apresentada pela EMBRAPII ou que não consigam atender aos requisitos mencionados serão desclassificadas e não serão objeto de análise subsequente.

A EMBRAPII poderá ainda solicitar informações adicionais que possam contribuir para o processo de avaliação.

Após a análise, a EMBRAPII procederá à avaliação das alianças com base nos critérios



estabelecidos no Anexo I.

A EMBRAP II poderá convocar Especialistas para realizar a avaliação de cada proposta com base nos critérios de avaliação de mérito das propostas estabelecidos no Anexo I.

Caso a proposta seja analisada e não tenha sido aprovada sob o ponto de vista de mérito, ela poderá ser reapresentada com os ajustes por uma única vez. Nesse caso, será realizada nova avaliação seguindo todo o cronograma previsto no tópico 3.

As alianças poderão apresentar questionamentos aos resultados recebidos, conforme prazos estabelecidos no Cronograma. A EMBRAP II deliberará sobre eventuais questionamentos apresentados nos prazos do cronograma.

Propostas com nota superior a vinte e dois pontos no total e que sejam recebidas enquanto houver orçamento disponível serão aprovadas para execução.

Em qualquer etapa do processo, caberá à EMBRAP II o veto a projetos que estejam em desconformidade com o Basic Funding.

## **9. Itens financiáveis do projeto**

Os itens elegíveis para financiamento com base nos recursos de *Basic Funding Alliance* – incluindo os recursos financeiros aportados no projeto – pela EMBRAP II, pela(s) empresa(s) parceira(s) no projeto ou pela Unidade – são aqueles previstos no Manual de Operação EMBRAP II com as regras complementares apresentadas a seguir.

São itens financiáveis em projetos de *Basic Funding Alliance*:

- (i) Pessoal;
- (ii) Material de consumo;
- (iii) Diárias;
- (iv) Passagens e despesas de locomoção;
- (v) Serviços de terceiros – pessoa física e pessoa jurídica:

1. Empresas, incluindo startups, participantes das alianças de *Basic Funding Alliance* não podem ser contratadas como prestadoras de serviços, tampouco remuneradas, de qualquer forma, pelo projeto;

2. Startups que fazem parte do grupo econômico de empresa participante de uma mesma aliança não podem ser contratadas como prestadoras de serviços, mesmo não sendo signatária do

projeto;

(vi) Despesas de suporte operacional;

1. As Unidades podem utilizar, exclusivamente com recursos originários da(s) empresa(s) parceira(s), até 15% do valor total do projeto, para realização destas despesas, sem a necessidade de discriminá-las.

(vii) Equipamentos e material permanente para a execução do projeto de *Basic Funding Alliance*:

1. Será admitida a aquisição de máquinas, equipamentos, licenças de software, desde que limitada a 30% do valor total do projeto. Estes custos podem ser cobertos com recursos aportados pela EMBRAP II e/ou pelas empresas participantes.

2. Os bens adquiridos **com recursos oriundos de empresas** deverão permanecer na posse e propriedade da Unidade EMBRAP II participante adquirente, integrado ao seu patrimônio, e deverá ser incorporado à sua infraestrutura de P&D;

3. Os bens adquiridos **com recursos oriundos da EMBRAP II** obedecerão a regras específicas quanto a seu registro e patrimonialização, bem como a eventuais regras referentes à política de compartilhamento dos equipamentos e material permanente adquiridos com recursos EMBRAP II;

4. Fica vedada qualquer aquisição de equipamentos e material permanente não destinada ao projeto;

5. As aquisições de equipamentos e material permanente deverão ser justificadas, explicitando a relação entre a infraestrutura a ser adquirida e as necessidades relacionadas ao projeto, bem como sobre a eventual necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente em duplicidade para mais de uma unidade.

(viii) Outras despesas correntes.

Não é permitida a utilização dos recursos financeiros aportados ao projeto – pela EMBRAP II, pelas empresas ou pela Unidades EMBRAP II – para investimentos em obras civis ou ampliação/criação de instalações físicas das Unidades EMBRAP II.

## **10. Veto a projetos submetidos ou suspensão de projetos contratados**

Em qualquer etapa do processo, caberá à EMBRAP II o veto a projetos submetidos ou a suspensão de projetos contratados que estejam em desconformidade com o Basic

Funding Alliance e demais regras aplicáveis.

## **11. Avaliação dos projetos e do Programa Basic Funding Alliance**

A EMBRAP II poderá estabelecer critérios específicos de avaliação *ex post* para os projetos de Basic Funding Alliance.

A EMBRAP II poderá realizar processos de avaliação estratégica sobre os resultados atingidos em cada projeto contratado e sobre o Programa Basic Funding como um todo, inclusive com o apoio de especialistas, com o intuito de verificar o atingimento dos objetivos inicialmente propostos, de verificar os impactos potenciais dos resultados obtidos e de identificar e sugerir possíveis encaminhamentos e desdobramentos.

As Unidades EMBRAP II participantes de projetos de Basic Funding Alliance comprometem-se em participar ativamente em tais processos de avaliação estratégica, contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos relacionados ao programa, fornecendo acesso a documentos e informações que possam ser necessários para a instrução de tais processos.

## **12. Envio das propostas**

As propostas de alianças devem ser encaminhadas à EMBRAP II por meio de Ticket encaminhado pela Unidade EMBRAP II coordenadora, a qual será considerada a proponente, seguindo as orientações contidas nos Anexos deste documento.

As propostas devem ser compostas pelo seguinte conjunto de documentos:

- a) Formulário de Declaração de Adequação de Propostas (Anexo II);
- b) Formulário de Submissão de Propostas (Anexo III);
- c) Cartas de interesse empresarial: cada empresa participante da aliança, incluindo startups, deve encaminhar sua respectiva carta de interesse, seguindo as orientações dos Anexos IV e V.

## **ANEXO I – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DAS ALIANÇAS DE BASIC FUNDING EMBRAPII**

### **1. Critérios de elegibilidade**

#### **1.1 Composição**

Cada aliança apoiada com recursos de Basic Funding EMBRAPII deve contemplar, no mínimo:

- a. 02 (duas) Unidades EMBRAPII;
- b. 02 (duas) empresas; e
- c. 01 (uma) startup.

#### **1.2 Adequação da proposta aos níveis de maturidade tecnológica (TRLs)**

Adequação das propostas aos níveis de maturidade tecnológica (TRLs) (SIM ou NÃO).

*As propostas de alianças de Basic Funding devem evidenciar que os projetos seguem o estabelecido no primeiro parágrafo da seção 1 deste documento (“Perfil do projeto de Basic Funding, plano de trabalho e macroentregas”). Assim, as propostas submetidas deverão demonstrar que o projeto de Basic Funding percorrerá os TRLs de 2 a 4, ou seja, deve iniciar-se na definição conceitual da pesquisa aplicada e ser finalizado no início da fase de validação laboratorial da tecnologia. Essa adequação pode ser demonstrada, prioritariamente, nos itens 10, 11 e 17 do formulário de submissão de propostas - Anexo III.*

Caso a proposta não se desenvolva nos TRLs de 2 a 4 ela será desclassificada.

#### **1.3 Adequação da proposta aos temas**

Adequação das propostas aos temas (SIM ou NÃO).

*As propostas submetidas deverão demonstrar que o projeto de Basic Funding possui aderência ao tema submetido e informado.*

Caso a proposta não seja aderente aos temas ela será desclassificada.

#### **1.4 Participação das Unidades EMBRAPII, Empresas e Startups**

Empresas podem participar de propostas de alianças a serem submetidas a quaisquer temas (incluindo um, mais de um ou todos os temas), assim como podem participar de mais de uma aliança a ser submetida por tema. As Unidades EMBRAPII devem atender ao disposto no tópico 7.2.

As Unidades EMBRAPII integrantes da aliança deverão ter área de competência credenciada junto à EMBRAPII compatível com o escopo do projeto proposto.

Empresas participantes de uma aliança de Basic Funding Alliance podem fazer parte de um mesmo grupo econômico desde que haja ao menos outra empresa que não faça parte do mesmo grupo. Esta vedação não se aplica a startups.

Caso alguma empresa ou startup tenha sócios com qualquer vínculo com Unidade EMBRAP II participante, ou caso a Unidade ou a instituição à qual a Unidade está vinculada possuam participação acionária em empresa ou startup participante, a Unidade deverá estabelecer os instrumentos necessários e suficientes para evitar conflitos de interesse e desvios de finalidade em razão da situação verificada.

## **2. Critérios de Classificação**

### **2.1 Avaliação das Alianças (EMBRAP II)**

A análise será feita obedecendo a seguinte regra de pontuação em quatro critérios, totalizando o máximo de 24 pontos:

- a. Quantidade de empresas: mínimo 2; 1 ponto por empresa (máximo de 4 pontos);
- b. Quantidade de startups: mínimo 0,5; 0,5 ponto por startup (máximo de 2 pontos);
- c. Quantidade de Unidades EMBRAP II: mínimo 2; 1 ponto por Unidade EMBRAP II (máximo de 4 pontos);
- d. % de Contrapartida Financeira do conjunto de empresas participantes da aliança, em relação ao valor total do projeto: 0: (abaixo de 10%), 1: (de 10% à 11%), 2: (acima de 11% à 12%), 4: (acima de 12% à 15%), 8: (acima de 15% à 20%), 10: (acima de 20% à 25%), 12: (acima de 25% à 30%), 14: (acima de 30%).

Caso haja alguma nota zero (0), a proposta será desclassificada.

Considerando-se a nota máxima de 24 pontos para este processo de avaliação das alianças, aquelas propostas cuja pontuação na avaliação de mérito seja inferior a 5,5 serão desclassificadas.

### **2.2 Avaliação de Mérito das Propostas**

A avaliação de mérito das propostas será realizada por especialistas contratados pela EMBRAP II. Caso a EMBRAP II julgue necessário, poderá ser agendada uma exposição oral da proposta, com a participação dos especialistas contratados.

O valor total da avaliação de mérito será dado pela soma da média da pontuação de cada especialista em quatro critérios (0-6 pontos por critério, totalizando máximo de 24 pontos):

- a. Contribuição para o desenvolvimento de novas rotas tecnológicas associadas à área-foco/desafio definido (máximo de 6 pontos).

*Em linha com os objetivos do Basic Funding EMBRAP II, é esperado que o projeto a ser contemplado nessa modalidade de fomento tenha como principal objetivo a contribuição para o desenvolvimento de novas rotas tecnológicas em áreas habilitadoras do surgimento de tecnologias disruptivas, intensivas em conhecimento e de maior risco, contribuindo para o surgimento de*

*inovações industriais de cunho radical. A proposta deve evidenciar que contribuirá para o desenvolvimento de novas rotas associadas à áreas-foco/desafio escolhido. As propostas submetidas deverão demonstrar esta contribuição, prioritariamente, nos itens 9 e 12 do formulário de submissão de propostas - Anexo III.*

Caso o projeto receba nota abaixo de três neste quesito, a proposta será desclassificada.

- b. Contribuição para o desenvolvimento de competências tecnológicas de interesse industrial nas Unidades EMBRAP II (máximo de 6 pontos).

*Além do estímulo ao estabelecimento de novas rotas e tecnologias demandadas pela indústria, é esperado que o envolvimento de pesquisadores em projetos de Basic Funding contribua para o desenvolvimento de competências tecnológicas úteis à indústria na fronteira do conhecimento em Unidades EMBRAP II. As propostas submetidas deverão demonstrar esta contribuição, prioritariamente, no item 13 do formulário de submissão de propostas - Anexo III.*

Caso o projeto receba nota abaixo de três neste quesito, a proposta será desclassificada

- c. Possibilidade da tecnologia alterar a competitividade da indústria sediada no Brasil em nível internacional (máximo de 6 pontos).

*Além do estímulo ao estabelecimento de novas rotas e tecnologias demandadas pela indústria, é esperado que a tecnologia possibilite que a indústria instalada no Brasil se torne mais competitiva no cenário internacional. As propostas submetidas deverão demonstrar esta contribuição, prioritariamente, nos itens 9, 12 e 15 do formulário de submissão de propostas - Anexo III.*

Caso o projeto receba nota abaixo de três neste quesito, a proposta será desclassificada

- d. Coesão interna das diversas atividades propostas para o projeto (máximo de 6 pontos).

*O projeto deverá possuir um objetivo bem definido e todas as atividades e etapas do projeto devem apresentar coesão, no sentido de contribuírem para o atendimento do objetivo do projeto. A mera junção de diversos projetos ou atividades em um projeto de basic funding é indesejada. As propostas submetidas deverão demonstrar esta contribuição, prioritariamente, nos itens 9, 10 e 17 do formulário de submissão de propostas - Anexo III.*

Caso o projeto receba nota abaixo de três neste quesito, a proposta será desclassificada

A avaliação do Comitê de Especialistas se baseará nas informações apresentadas por cada aliança no formulário de submissão de propostas (Anexo III). Eventualmente, documentos adicionais poderão ser solicitados pela EMBRAP II ou pelo Comitê de Especialistas, com o intuito de melhor esclarecer as propostas. Assim, cada aliança deverá prestar as informações solicitadas de forma clara, concisa e específica.

Considerando-se a nota máxima de 24 pontos para este processo de avaliação técnica das propostas, aquelas propostas cuja pontuação na avaliação de mérito seja inferior a quinze (15) serão desclassificadas.

### **2.3 Nota Mínima para aprovação do projeto**

A soma das notas da avaliação de mérito e da avaliação das alianças deve ser igual ou superior a 22.



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTAS

**NOME DO PROJETO:**

---

**UNIDADE EMBRAPII COORDENADORA:** \_\_\_\_\_

1. Com relação à **Adequação da aliança**, a UNIDADE EMBRAPII COORDENADORA declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, que: *(marcar um X nas que se apliquem)*

As Unidades EMBRAPII integrantes da aliança atuarão, no âmbito do projeto, em suas respectivas áreas de competência credenciadas, desenvolvendo as macroentregas correspondentes previstas no plano de trabalho do projeto proposto.

Nenhuma Unidade EMBRAPII integrante da aliança possui um portfólio de projetos de Basic Funding Alliance (i) contratados, (ii) aprovados e pendentes de contratação, ou (iii) submetidos, que, somados entre si, ultrapasse o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em recursos a serem por ela recebidos.

As instituições às quais as Unidades EMBRAPII integrantes da aliança estão vinculadas não detêm participação majoritária no capital social de empresas participantes da aliança.

As Unidades EMBRAPII integrantes da aliança estabelecerão instrumentos necessários e suficientes para evitar conflitos de interesse e desvios de finalidade caso qualquer delas tenha sócios com vínculos gerenciais, contratuais ou empregatícios com qualquer das Unidades EMBRAPII participantes.

As Unidades EMBRAPII integrantes da aliança estabelecerão instrumentos necessários e suficientes para evitar conflitos de interesse e desvios de finalidade caso qualquer delas possua participação acionária em empresa ou startup participante.

2. Com relação à **Adequação da proposta aos níveis de maturidade tecnológica (TRLs)**, a UNIDADE EMBRAPII COORDENADORA declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, que: *(marcar um X nas que se apliquem)*

As macroentregas previstas para o projeto se iniciam no TRL 2.

As macroentregas previstas para o projeto vão até o TRL 4.

3. Com relação à **Adequação da proposta às áreas-foco**, a UNIDADE EMBRAPII COORDENADORA declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, que: *(marcar um X nas que se apliquem)*

A Proposta submetida possui aderência à área-foco indicada no item 1 do Formulário de Submissão de Propostas.

4. Com relação à **Adequação às regras de execução físico-financeira da EMBRAP II e da modalidade Basic Funding Alliance**, a UNIDADE EMBRAP II COORDENADORA declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, que: *(marcar um X nas que se apliquem)*

- O projeto tem valor total igual ou superior a R\$ 5 milhões.
- A contrapartida financeira da EMBRAP II é igual ou inferior a 90% do valor do projeto.
- A contrapartida financeira do conjunto de empresas é igual ou superior a 10% do valor do projeto.
- O projeto tem prazo de execução previsto igual ou inferior a 03 anos.
- O projeto segue as demais regras de execução físico-financeira previstas no Manual de Operação da EMBRAP II.

5. Com relação à **Adequação de equipamentos e material permanente a serem eventualmente adquiridos no projeto**, a UNIDADE EMBRAP II COORDENADORA declara, sob as penas da lei e para os devidos fins, que: *(marcar um X nas que se apliquem)*

- A eventual aquisição de equipamentos e material permanente não ultrapassa 30% do valor total do projeto.
- Os equipamentos e material permanente cuja aquisição é prevista não estão previamente disponíveis entre os participantes da aliança em quantidade suficiente e são necessários especificamente para a execução do projeto.
- A eventual aquisição de equipamentos e material permanente em duplicidade para mais de uma Unidade está devidamente justificada.
- As Unidades EMBRAP II que venham a adquirir bens com recursos oriundos da EMBRAP II comprometem-se a obedecer a regras específicas da EMBRAP II.

_____ Local / Data	_____ [Nome / Cargo] Responsável pela UNIDADE EMBRAP II [XXXXXXXXX]
-----------------------	--

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA BASIC FUNDING EMBRAP II

### 1. ÁREAS-FOCO DO PROJETO (*selecionar apenas uma área-foco por formulário a ser encaminhado*)

- Biocombustíveis, Fontes alternativas de combustíveis, Células a combustível e Hidrogênio
- Semicondutores, Conectividade, IoT, Segurança cibernética veicular e Cidades Inteligentes
- Máquinas agrícolas, de Construção e de Mineração
- Powertrains elétricos e híbridos e seus componentes, eficiência energética e ímãs permanentes
- Novos Materiais, Materiais avançados e Compósitos

### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES EMBRAP II PARTICIPANTES (*no mínimo duas Unidades EMBRAP II. Inclua novos campos conforme mais unidades participem do projeto.*)

#### UNIDADE 1 - COORDENADORA

NOME DA UNIDADE		CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		MUNICÍPIO	ESTADO
CEP	TELEFONE	EMAIL	

#### UNIDADE 2

NOME DA UNIDADE		CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		MUNICÍPIO	ESTADO
CEP	TELEFONE	EMAIL	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-EXECUTORAS (*no mínimo, duas empresas aportando recursos financeiros. Inclua novos campos conforme mais empresas participem do projeto.*)

#### EMPRESA 1

NOME DA EMPRESA	CNPJ
-----------------	------

ENDEREÇO COMPLETO		MUNICÍPIO	ESTADO
CEP	TELEFONE	EMAIL	

#### EMPRESA 2

NOME DA EMPRESA		CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		MUNICÍPIO	ESTADO
CEP	TELEFONE	EMAIL	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DE STARTUPS *(Participação de ao menos 1 startup. Inclua novos campos conforme mais startups participem do projeto.)*

##### STARTUP 1

NOME DA STARTUP		CNPJ	
ENDEREÇO COMPLETO		MUNICÍPIO	ESTADO
CEP	TELEFONE	EMAIL	

#### 5. NOME DO PROJETO *(Máx. 250 caracteres)*

--

#### 6. RESUMO DO PROJETO *(Máx. 500 caracteres)*

--

#### 7. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS *(Relacionar equipe principal encarregada do projeto, bem como seus respectivos papéis. Além disso, identifique qual é a Unidade coordenadora do projeto. Em caso de aprovação da proposta, poderá haver necessidade de detalhamento das informações com vistas à solicitação da liberação dos recursos.)*

<b>Unidade coordenadora do projeto:</b>	
---	--

**Integrantes do projeto:**

NOME	UNIDADE	FUNÇÃO NO PROJETO

**8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO** (*Explicitar a duração estimada do projeto e os meses/anos de início e término pretendidos. Leve em consideração o limite máximo de 03 anos de projeto e as datas e prazos estabelecidos no cronograma.*)

DURAÇÃO EM MESES	INÍCIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO (MÊS/ANO)

**9. CARACTERIZAÇÃO DO DESAFIO RELACIONADO AO PROJETO**

(*Expressar sob a forma de pergunta, qual o desafio social / tecnológico / industrial que o projeto busca enfrentar, ou para cujo enfrentamento busca contribuir, e de que forma as tecnologias a serem desenvolvidas contribuirão nesse sentido. Máx. 500 caracteres*)

--

**10. JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E RESULTADOS** (*Fundamente a pertinência e relevância do projeto, seus objetivos e resultados esperados e sua aderência à área-foco proposta. Descreva qual a sua importância no contexto tecnológico atual e quais as entregas previstas. Máx. 2.000 caracteres*)

--

**11. METODOLOGIA E ABORDAGEM** (*Detalhar os métodos e abordagens que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto, incluindo desdobramento nas diferentes etapas ou fases que serão implementadas, bem como a inter-relação entre as mesmas. Descrever também as atribuições das empresas e da(s) startup(s) na execução do projeto. Máx. 2.000 caracteres*)

--

**12. DEMONSTRE A ADEQUAÇÃO DO PROJETO AOS NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA PREVISTOS** (*É esperado que o projeto de Basic Funding Alliance tenha início no nível de maturidade tecnológica TRL 2 (definição conceitual da pesquisa aplicada), com término no TRL 4. Discorra em que medida o projeto se adequa ao esperado. Máx. 2.000 caracteres.*)

**13. COMO O PROJETO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS ROTAS TECNOLÓGICAS?** (*É esperado que o projeto a ser contemplado tenha como principal objetivo a contribuição para o desenvolvimento de novas rotas tecnológicas em áreas habilitadoras do surgimento de tecnologias disruptivas, intensivas em conhecimento e de maior risco, contribuindo para o surgimento de inovações industriais de cunho radical. Discorra em que medida o projeto se adequa ao esperado. Máx. 2.000 caracteres*)

**14. MERCADOS ALVO E APLICAÇÕES POTENCIAIS**

*(Exemplifique possíveis mercados potenciais decorrentes da nova rota tecnológica cujo projeto busca desenvolver, bem como eventuais aplicações típicas que o projeto pretende atender, conectando-o com o foco da proposta. Máx. 2.000 caracteres)*

**15. COMO O PROJETO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TECNOLÓGICAS NAS UNIDADES EMBRAPII QUE SEJAM RELEVANTES PARA A INDÚSTRIA?**

*(É esperado que o envolvimento de pesquisadores nos projetos de Basic Funding contribua para o desenvolvimento de competências tecnológicas na fronteira do conhecimento, aplicáveis à indústria, em Unidades EMBRAPII. Discorra em que medida o projeto se adequa ao esperado. Máx. 2.000 caracteres.)*

**16. HÁ PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NAS UNIDADES EMBRAPII?** *(Descrever se o projeto prevê a utilização de infraestrutura de unidade EMBRAPII, identificando qual Unidade e quais infraestruturas poderão ser utilizadas. Máx. 1.500 caracteres)*

**17. QUAL É A PERTINÊNCIA DA INFRAESTRUTURA ADQUIRIDA PARA O PROJETO E ADEQUAÇÃO AO MODELO BASIC FUNDING ALLIANCE?**

*(Indicar como a infraestrutura adquirida para o projeto é pertinente para o projeto de P&D e demonstre sua adequação ao modelo do Basic Funding Alliance. Eventuais aquisições de máquinas e equipamentos em duplicidade precisam ser justificadas. Descrever como a infraestrutura está associada a tecnologias mais disruptivas. Máx: 1.500 caracteres)*

**18. COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL DA INDÚSTRIA BRASILEIRA**

*(Indicar quais os setores da economia, segmentos industriais e áreas de aplicação poderão ser impactados pelo projeto e como isso alterará a competitividade das empresas instaladas no Brasil, em relação ao cenário internacional. Máx: 1.500 caracteres)*



## 19. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO

(Explicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelos proponentes, preferencialmente incluindo indicadores, métricas, temporalidade etc. Máx. 2.000 caracteres)

## 20. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MACROENTREGAS

(Especifique quais as principais macroentregas por Unidade EMBRAP II, as etapas correspondentes, os níveis de TRL esperados para cada uma, seus indicadores de acompanhamento, datas estimadas de início e término de execução, e recursos destinados à execução de cada etapa. Em caso de aprovação da proposta, poderá haver necessidade de detalhamento das informações com vistas à solicitação da liberação dos recursos.)

### UNIDADE EMBRAP II [A]:

MACRO ENTREGA	ETAPA	TRL ESPERADO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		RECURSOS FINANCEIROS EMBRAP II	RECURSOS FINANCEIROS EMPRESA (identificar qual é a empresa)
				UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO		
M1	M1.1								
	M1.2								
M2	M2.1								
	M2.2								
M3	M3.1								
	M3....								

### UNIDADE EMBRAP II [B]:

MACRO ENTREGA	ETAPA	TRL ESPERADO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		RECURSOS FINANCEIROS EMBRAP II	RECURSOS FINANCEIROS EMPRESA (identificar qual é a empresa)
				UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO		
M1	M1.1								

	M1.2								
M2	M2.1								
	M2.2								
M3	M3.1								
	M3....								

**UNIDADE EMBRAP II [X]:**

MACRO ENTREGA	ETAPA	TRL ESPERADO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		RECURSOS FINANCEIROS EMBRAP II	RECURSOS FINANCEIROS EMPRESA (identificar qual é a empresa)
				UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO		
M1	M1.1								
	M1.2								
M2	M2.1								
	M2.2								
M3	M3.1								
	M3....								

**21. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** (*Especifique qual o valor de recursos econômicos ou financeiros previsto para cada uma das macroentregas, bem como a fonte proposta para tais recursos, incluindo recursos aportados pelas Empresas, os recursos de Basic Funding EMBRAP II, por Unidade EMBRAP II, e os recursos aportados por cada Unidade, caso aplicável. Em caso de aprovação da proposta, poderá haver necessidade de detalhamento das informações com vistas à solicitação da liberação dos recursos.*)

DESCRIÇÃO DA MACROENTREGA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA...	RECURSO BF EMBRAP II	RECURSO BF EMBRAP II	RECURSOS PRÓPRIOS APORTADOS	RECURSOS PRÓPR	TOT
---------------------------	-----------	-----------	------------	----------------------	----------------------	-----------------------------	----------------	-----

					APORTADO PARA A UNIDADE EMBRAP II [A]	APORTADO PARA A UNIDADE EMBRAP II [B]	PELA UNIDADE EMBRAP II [A]	IOS APORTADOS PELA UNIDADE EMBRAP II [XA]	AL
M1									
M2									
M3									
M..									
TOTAL									

**22. APLICAÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADE** (*Especifique em que rubricas estima-se que sejam investidos os recursos previstos para o projeto, especificando sua origem - empresas ou EMBRAP II - bem como valores totais e percentuais correspondentes. Em caso de aprovação da proposta, poderá haver necessidade de detalhamento das informações com vistas à solicitação da liberação dos recursos.*)

#### Unidade EMBRAP II [A]

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS BASIC FUNDING	RECURSOS EMPRESAS	TOTAL GERAL	%
PESSOAL				
DIÁRIAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO				
CONSULTORIAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)				
DESPESA DE SUPORTE OPERACIONAL				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL GERAL				

#### Unidade EMBRAP II [B]

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS BASIC FUNDING	RECURSOS EMPRESAS	TOTAL GERAL	%
PESSOAL				
DIÁRIAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO				
CONSULTORIAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)				
DESPESA DE SUPORTE OPERACIONAL				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL GERAL				

**Unidade EMBRAP II [X]**

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS BASIC FUNDING	RECURSOS EMPRESAS	TOTAL GERAL	%
PESSOAL				
DIÁRIAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO				
CONSULTORIAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)				
DESPESA DE SUPORTE OPERACIONAL				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL GERAL				

**23. APLICAÇÃO DE RECURSOS CONSOLIDADO** (*Especifique em que rubricas estima-se que sejam investidos os recursos previstos para o projeto, especificando sua origem - empresas ou EMBRAP II - bem como valores totais e percentuais correspondentes. Em caso de aprovação da proposta, poderá haver necessidade de detalhamento das informações com vistas à solicitação da liberação dos recursos.*)

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS BASIC FUNDING	RECURSOS EMPRESAS	TOTAL GERAL	%
PESSOAL				
DIÁRIAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO				
CONSULTORIAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)				
DESPESA DE SUPORTE OPERACIONAL				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL GERAL				

## **ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EMPRESARIAL**

As empresas participantes das alianças de Basic Funding devem encaminhar, além das informações para preenchimento do formulário do Anexo II, suas respectivas manifestações de interesse em participar das alianças, de acordo com as regras estabelecidas neste documento.

As manifestações devem ser encaminhadas à EMBRAP II e devem necessariamente conter, além das informações fornecidas no formulário de submissão das propostas, as seguintes informações que serão avaliadas:

- Total de recursos financeiros a serem aportados no projeto de Basic Funding<sup>7</sup>.
- Declaração que pelo menos duas empresas sejam de grupos econômicos distintos.
- Declaração de anuência quanto à dispensa da necessidade de aporte de recurso financeiro por startup(s) participante(s) da aliança (caso se aplique).
- Declaração de ciência quanto às regras, diretrizes operacionais e manuais listadas neste documento, aplicáveis ao desenvolvimento dos projetos de Basic Funding.
- Declaração da motivação e expectativas da empresa com os resultados do projeto (incluindo eventual interesse, em caso de sucesso, relacionado à produção ou exploração comercial da tecnologia).

---

<sup>7</sup> As empresas participantes de mais de uma aliança de Basic Funding devem encaminhar manifestações de interesse específicas a cada uma das alianças.

## **ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE STARTUPS**

As startups participantes das alianças de *Basic Funding Alliance* devem encaminhar, além das informações para preenchimento do Formulário de Submissão de Propostas, suas respectivas manifestações de interesse em participar dos alianças, de acordo com as regras estabelecidas neste documento.

As manifestações devem ser encaminhadas à EMBRAP II e, necessariamente, ser assinadas por representante da empresa que tenha poderes para firmar este compromisso e conter as seguintes informações:

- Declaração de que se trata de uma organização empresarial ou societária, nascente ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, que tenha até 10 anos de constituição jurídica e receita anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), conforme previsões da Lei Complementar nº 182/2021.
- Total de recursos financeiros a serem aportados no projeto de Basic Funding Alliance (caso se aplique).
- Declaração de ciência quanto às regras, diretrizes operacionais e manuais listadas neste documento, aplicáveis ao desenvolvimento dos projetos de *Basic Funding Alliance*.
- Declaração da motivação e expectativas da startup com os resultados do projeto, descrevendo, em caso de sucesso, as aplicações que vislumbram como resultado do projeto para inserção em seu modelo de negócios ou em seus processos.